

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1481/XIV/3.<sup>a</sup>

### INSTITUI O DIA 20 DE OUTUBRO COMO O DIA NACIONAL DAS ACESSIBILIDADES

Todos os indivíduos são iguais como seres humanos e em virtude da inerente dignidade de cada pessoa humana. Todos os seres humanos têm direito aos seus direitos humanos sem discriminação de qualquer tipo, como raça, cor, sexo, etnia, idade, idioma, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, deficiência, propriedade, nascimento ou outro status.

Diz-nos a Declaração Universal dos Direitos Humanos, no seu artigo 13.º, que toda a pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado.

A garantia dos direitos das pessoas com deficiência está também plasmada na Convenção das Nações Unidas que Portugal ratificou em 2009. Segundo a convenção, no seu artigo 9º, para permitir às pessoas com deficiência viverem de modo independente e participarem plenamente em todos os aspetos da vida, os Estados Partes tomam as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em condições de igualdade com os demais, ao ambiente físico, ao transporte, à informação e comunicações, incluindo as tecnologias e sistemas de informação e comunicação e a outras instalações e serviços abertos ou prestados ao público, tanto nas áreas urbanas como rurais.

Estas medidas, que incluem a identificação e eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade, aplicam-se, inter alia, a: edifícios, estradas, transportes e outras instalações interiores e exteriores, incluindo escolas, habitações, instalações médicas e locais de trabalho.

A acessibilidade é hoje entendida como uma questão de direitos humanos, reconhecidos nas leis de vários países do mundo - o direito à igualdade de oportunidades, à não discriminação, à inclusão e à participação em todos os aspetos da vida em sociedade.

Em consonância, o modelo social da deficiência afirma que estas pessoas não se encontram incapacitadas pela sua deficiência, mas sim, pelas barreiras existentes na comunidade que impedem a igualdade no acesso à informação, serviços, transporte, habitação, educação, formação e emprego.

A Legislação Portuguesa é robusta nesta matéria e são várias as Leis que proíbem as práticas discriminatórias no que às acessibilidades diz respeito, nomeadamente:

- [Lei n.º 46/2006](#). Proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde.
- [Decreto-lei n.º 163/2006](#). Define as condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais.
- [Lei n.º 67/2007](#). Aprova o regime de responsabilidade civil extracontratual do Estado.

No entanto, sabemos que um dos maiores fatores de exclusão social e de inibição da vida independente das pessoas com deficiência é, ainda hoje, a falta de acessibilidades.

Face ao exposto, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda acompanha as pretensões expostas na petição n.º 211/XIV/2.<sup>a</sup>, cujo primeiro signatário é a Associação Salvador, e que defende a instituição do Dia Nacional das Acessibilidades, de modo a permitir alcançar os seguintes objetivos: i) demonstrar que a falta de acessibilidades é um dos principais fatores de exclusão social das pessoas com deficiência motora e que a mudança é premente; ii) incentivar as escolas do país a dedicarem um dia à sensibilização das crianças e jovens sobre a temática da deficiência e da acessibilidade; iii) incentivar as Autarquias Locais e as restantes entidades envolvidas em assuntos relacionados com a acessibilidade, a trabalharem de forma efetiva nesta área e a criarem iniciativas de sensibilização da sociedade para a mudança de mentalidades; e iv) destacar o trabalho realizado na área das acessibilidades como exemplo a nível nacional.

A Associação Salvador criou em outubro de 2019 o Dia das Acessibilidades, um dia dedicado à sensibilização nesta área. Em duas edições, conseguiu envolver mais de 20.000 pessoas – crianças e jovens de todo o país, empresas, arquitetos, Câmaras Municipais, entre outros, assinalando hoje, 20 de outubro, a sua terceira edição.

O Bloco de Esquerda tem a convicção de que constituir o Dia Nacional das Acessibilidades é garantir a oportunidade de alertar a sociedade para a questão da acessibilidade como um direito de todos, independentemente da condição física, sensorial ou intelectual. A acessibilidade garante uma sociedade inclusiva, pois rompe preconceitos, discriminações e barreiras, garantindo a todos que todos os cidadãos e cidadãs são iguais e merecem as mesmas oportunidades.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

- Institua, nos termos da alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, o dia 20 de outubro como Dia Nacional das Acessibilidades.

Assembleia da República, 21 de outubro de 2021.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Diana Santos; Isabel Pires; Pedro Filipe Soares; Jorge Costa; Mariana Mortágua;  
Alexandra Vieira; Beatriz Dias; Fabíola Cardoso; Joana Mortágua; João Vasconcelos;  
José Manuel Pureza; José Maria Cardoso; José Soeiro; Luís Monteiro; Maria Manuel Rola;  
Moisés Ferreira; Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Catarina Martins